

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (PGGEN)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DENTRO DO ÂMBITO DO EDITAL PRINT PARA 2020

Encontra-se aberto o Edital para seleção de bolsas dentro do âmbito do Edital PrInt, para 2020 em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/ PrInt, a portaria CAPES n.º 289, portaria CAPES 01/2020 e as diretrizes PR2/UFRJ para Seleção de candidatos a bolsas.

I – Das vagas:

a) O Programa de Pós-Graduação em Genética dispõe de:

- **02** bolsas de doutorado-sanduiche no exterior de 12 meses (alunos de doutorado do programa);
- **01** bolsa de professor visitante júnior no exterior de 3 meses (Professor do quadro de ativos da UFRJ e credenciado no programa como Núcleo Permanente);
- **01** bolsa de professor visitante sênior no exterior de 3 meses (Professor do quadro de ativos UFRJ e credenciado no programa como Núcleo Permanente);
- **01** bolsa de professor visitante no Brasil de 1 mês (Professor ou Pesquisador estrangeiro)

b) A vigência de todas as bolsas se inicia em setembro de 2020.

II – Das Inscrições:

- a) O período de inscrição será de ~~01 de março a 30 de março~~ **09 de abril a 16 de abril**
- b) Todos os documentos deverão ser entregues em papel na Secretaria de Pós-Graduação em Genética, com as seguintes exceções:
 - Documento de proficiência em língua estrangeira para os candidatos às bolsas de Doutorado-Sanduiche;
 - Cópia do documento de afastamento do país para os candidatos às bolsas de professor júnior e professor sênior no exterior.

III – Da Candidatura e Documentação Necessária para **Bolsa de Doutorado-Sanduiche**:

- a) Para **bolsas de Doutorado-Sanduiche** poderão participar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Genética com orientador cadastrado no Programa de Pós-Graduação do Núcleo Permanente com os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto permanente;
- Ter pelo menos doze meses de inscrição no Doutorado;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou doutorado pleno no exterior;
- Não ultrapassar período total do doutorado, devendo restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil após o retorno para a redação final e a defesa da tese;
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.

b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
- Histórico Escolar do doutorado;
- Currículo Lattes atualizado do aluno proponente;
- Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação;
- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL Nº 41/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR;
- Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- Currículo do orientador ou pesquisador responsável na Instituição de destino;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **em no máximo 20 páginas**, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

IV – Da Candidatura e Documentação Necessária para Bolsa de Professor Visitante Júnior e Sênior no Exterior:

- a) Poderão participar docentes pesquisadores do Núcleo Permanente do Programa de Pós-graduação em Genética do quadro de ativos da UFRJ com os seguintes requisitos:
- Orientação em andamento de pelo menos 1 (um) aluno na PGGEN;
 - Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no âmbito da PGGEN nos últimos 2 (dois) anos;
 - O candidato deve possuir no mínimo 300 (trezentos) pontos de produção nos últimos 3 (três) anos ou 500 (quinhentos) pontos nos últimos 5 (cinco) anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela CAPES abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES ano 2017 (FI: fator de impacto)

A1: $\geq 4,90$ (100 pontos);

A2: $\geq 3,5$ e $\leq 4,89$ (85 pontos);

B1: $\geq 2,35$ e $\leq 3,49$ (70 pontos);

B2: $\geq 1,80$ e $\leq 2,34$ (50 pontos);

B3: $\geq 1,2$ e $\leq 1,79$ (25 pontos);

B4: $\geq 0,75$ e $\leq 1,19$ (10 pontos);

B5: $\leq 0,75$ (1 ponto);

C: produção não considerada.

b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

- Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;

- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

- Cópia do passaporte;

- Currículo Lattes atualizado;

- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Objetivos e Metas;

- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma de atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

- Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas;

- Resultados esperados.

- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

V – Da Candidatura e Documentação Necessária para **Bolsa de Professor Visitante no Brasil:**

a) A bolsa da modalidade Professor Visitante no Brasil deverá ser solicitada por um membro do Núcleo Permanente da PGGN para desenvolver atividades na UFRJ.

b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

- Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;

- *Curriculum Vitae*;

- Registro ORCID atualizado;

- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:

- Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);

- Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;

- Objetivos e Metas;

- Cronograma de atividades.

c) bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link:

<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

VI – Da Banca de Seleção:

- a) Será composta pelos seguintes membros:
- Pelo Coordenador da PGGEN (e na impossibilidade desse o Coordenador Adjunto);
 - Por um docente do núcleo permanente da PGGEN;
 - Por um avaliador externo ao PGGEN com título de Doutor;
 - E por um representante discente (no caso da Bolsa de Doutorado-Sanduíche).

VII – Da Seleção:

- a) A seleção será realizada no dia ~~01 de abril de 2020~~ **17 de abril de 2020** e poderá ou não acontecer em um único dia, dependendo do número de candidatas.
- b) Critérios para Seleção:
- Documentação completa e observação dos requisitos para as bolsas, com as exceções apontadas no II-b, de caráter eliminatório;
 - Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
 - O processo de seleção constará das seguintes etapas com caráter classificatório:
 - Análise do projeto de pesquisa, levando em consideração seu impacto na Pós-Graduação, sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, a exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto e adequação da instituição de destino em desenvolver o projeto (peso 1);
 - Avaliação do currículo do candidato (peso 2);
 - Avaliação do Curriculum Vitae do pesquisador no exterior (peso 2), no caso de candidatos a Bolsas de Doutorado-Sanduíche;

VIII – Resultados e Recurso

- a) Pretende-se divulgar o resultado preliminar até o dia ~~02 de abril de 2020~~ **17 de abril de 2020** no quadro de avisos da Secretaria da PGGEn.
- b) A secretaria da PGGEN receberá os encaminhamentos de recursos por escrito até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- c) Julgamento dos recursos e homologação do Resultado Final acontecerá **até o dia** ~~03 de abril de 2020~~ **18 de abril de 2020**.

IX – Entrega da Documentação:

- a) Os candidatos selecionados têm até o dia **22 de abril de 2020** às 12h para a entrega de toda a documentação pedida no documento Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas – CAPES PrInt da PR-2/UFRJ.
- b) O candidato que não entregar a documentação até o horário perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.